



Decreto N° 231 - de 20 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.991,51 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.991,51 (vinte mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.28.846.0000.9.0005-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

- - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01

- - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 02

- - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- - - - - R\$ 2.920,13

Total da Sub-Unidade 02

- - - - - R\$ 2.920,13

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL

- - - - - R\$ 195,51

2.03.03.12.365.0003.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ED. INFANTIL

- - - - - R\$ 2.538,70

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

- - - - - R\$ 6.787,17

Total da Sub-Unidade 03

- - - - - R\$ 9.521,38

Total da Unidade 03

- - - - - R\$ 12.441,51

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

- - - - - R\$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 03

- - - - - R\$ 1.800,00

Total da Unidade 07

- - - - - R\$ 1.800,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

- - - - - R\$ 2.750,00

Total da Sub-Unidade 01

- - - - - R\$ 2.750,00

Total da Unidade 08

- - - - - R\$ 2.750,00

Total da Instituição 02

- - - - - R\$ 20.991,51

Total Geral Acrescido

- - - - - R\$ 20.991,51

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS

- - - - - R\$ 6.750,00

Total da Sub-Unidade 01

- - - - - R\$ 6.750,00

Total da Unidade 01

- - - - - R\$ 6.750,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL

- - - - - R\$ 12.441,51

Total da Sub-Unidade 03

- - - - - R\$ 12.441,51

Total da Unidade 03

- - - - - R\$ 12.441,51

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- - - - - R\$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 01

- - - - - R\$ 1.800,00

Total da Unidade 04

- - - - - R\$ 1.800,00

Total da Instituição 02

- - - - - R\$ 20.991,51

Total Geral Anulado

- - - - - R\$ 20.991,51

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 20 de Dezembro de 2024



Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03